CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA Nº 249/95

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, vereador José Rodrigues Fonseca, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, a iniciar-se em primeiro de julho de 1995 com término em trinta e um de julho de 1995.

SEGUNDO: Fixar o horário de 7:30 às 11:30 hs (sete e trinta às onze horas e trinta minutos), para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Conceder folga aos servidores deste Poder em forma de rodísio.

QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário.

QUINTO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de junho de 1995

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

Publicado em 26/6/95